



PL 178/14  
Fl. 58

***Câmara Municipal de Londrina***  
*Estado do Paraná*

***COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO***

**PARECER À EMENDA Nº 3**  
**PROJETO DE LEI Nº 178/2014**

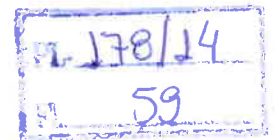
**RELATÓRIO**

De autoria da Vereadora Elza Correia, a emenda tem por finalidade estabelecer que o prazo da delegação será de 15 anos, prorrogável por igual período, mediante prévia autorização legislativa.

É o relatório.



**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*



**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**  
**À EMENDA Nº 3**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 178/2014**

De acordo com nossa Lei Orgânica, admite-se o poder de emenda em projetos de autoria do Executivo, desde que não se comprometa o objetivo principal da matéria (art. 29, § 5º).

O objetivo principal do projeto é a autorização legislativa para repassar o serviço de iluminação pública à Sercomtel, não tendo sido estabelecido originariamente um prazo. Ao ser fixado um prazo de 15 anos, é preciso entender que a Sercomtel disporá desse período de tempo para efetuar os investimentos e se reembolsar, obtendo a respectiva contrapartida financeira.

A nosso ver, esse prazo mostra-se suficiente, sem fugir do que normalmente é estipulado nos contratos de concessão de serviços públicos, sendo certo que se o serviço for corretamente executado, nada obsta que seja prorrogado por igual período, mediante autorização legislativa.

Pelo exposto, com base nessas premissas, nosso parecer é favorável.

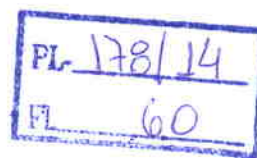
Londrina, 30 de setembro de 2014.

  
Paulo Anchieta da Silva

OAB 19.285 – PR.



**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**VOTO DA COMISSÃO**

à Emenda nº 3 ao Projeto

de Lei nº 178/2014

Corroboramos com o parecer técnico exarado pela Assessoria Jurídica e nos manifestamos favoravelmente à tramitação da presente emenda.

SALA DAS SESSÕES, 30 de setembro de 2014.

**A COMISSÃO:**

**Péricles Deliberador**  
Presidente/Relator

**José Roque Neto**  
Vice Presidente

**Roberto Fú**  
Membro